



0306

Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 58/87

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 241 03 187

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regim~~en~~
tal, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe
que estude a possibilidade de Decretar Rua de Lazer a Av. dos /
Estudantes, aos domingos e feriados, das 8:00 às 18:00 horas.-

JUSTIFICATIVA

A Av. dos Estudantes é local para onde vão
naturalmente grande parte da população jovem de nossa cidade e
sendo decretada como Rua de Lazer será uma forma de garantir /
maior segurança a esses jovens e crianças, pois assim o tráfego
de veículos seria impedido e eles poderiam ficar mais à vontade
e usufruir com maior tranquilidade daquele local.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de m a r ç o de 1.987.

-(ANTONIO ROMERO POLLON)-

Vereador